



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 63.PE.038/2023 – SMS

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências.

O **Sr. Vivaldo Monteiro Pereira Junior**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1 – Designar o servidor abaixo relacionado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no **CONTRATO Nº 63.PE.038/2023 – SMS**, formalizado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS P. POTILHO COMÉRCIO – CNPJ Nº 05.797.900/0001-25**, conforme dados abaixo

I – Gestor do contrato:

Nome: Ricardo Antônio Sanches Cruz

CPF: 008.594.022-40

Matrícula: 2013.012.65/3

II – Fiscal titular do contrato:

NOME: Carlos Taylan Maciel Pereira

CPF: 021.693.902-00

MATRÍCULA: 2013.052.96/1

III – Fiscal suplente do contrato

NOME: Lucas da Veiga Andrade

CPF: 037.828.892-07

MATRÍCULA: 2013.031.38/5

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3o - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 25 de Janeiro de 2025.



Vivaldo Monteiro Pereira Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE – CAMETÁ/PA
D. M. Nº 020/2025

Vivaldo Junior
Secretário Adj. Saúde
D. M. Nº 020/2025